

Id:1518FA97C5BD7124



PORTARIA Nº 068/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE
BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de
 suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64,
 VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Valdenira do Amaral Meneses, CPF nº 845.222.833-34, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Brasileira – PI.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data 05 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI
02 de abril de 2024.

Carmen Gean Veras de Meneses
 Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
 64.265-000 - Brasileira - Piauí
 CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:1518FA97C5BD712C



PORTARIA Nº 071/2024.

BRASILEIRA/PI 02 DE ABRIL DE 2024.

Concessão de Aposentadoria por Idade e
 Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Brasileira - PI, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal **FRANCISCO JOSÉ DOS REIS SANTOS**, CPF: 305.698.773-34, RG: 534.674 SSP-PI, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, sob matrícula nº 9-1, contando com o tempo de contribuição 36 anos, 05 meses e 29 dias ou 12.965 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base Art. 42, da Lei nº 001/2013. (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Brasileira).	R\$ 2.824,00
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 2.824,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, inciso I, II, III, e IV cumulada com art. 24 da Lei Municipal nº 147/2014 com proventos integrais, com paridade total;

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Brasileira, conforme a Lei municipal nº 147/2014;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE BRASILEIRA-PI, aos DOIS de ABRIL de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE BRASILEIRA- PI.
 CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
 Prefeita

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
 64.265-000 - Brasileira - Piauí
 CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:10EF2A2EAD1F7137



PORTARIA Nº 072/2024.

BRASILEIRA/PI, 02 DE ABRIL DE 2024.

Concessão de Aposentadoria por Idade e
 Tempo de Contribuição

A Prefeita Municipal de Brasileira - PI, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **AURINETE DE ARAUJO PORTELA**, CPF: 789.683.563-00, RG: 1.495.643, SSP/PI, exerce a função de Professor C. VI – 2 Turnos, lotada na Secretaria de Educação, sob matrícula nº 15-1, contando com o tempo de contribuição 26 anos, 10 meses 22 dias ou 9.823 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Vencimento na Inatividade Art. 3º XII, XIII, juntamente com os Art. 57, 58 e 59 da Lei 104/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Brasileira)	R\$ 7.087,01
TOTAL	R\$ 7.087,01

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, inciso I, II, III, e IV cumulada com art. 24 e art. 22 da Lei Municipal nº 147/2014 com proventos integrais, com paridade total;

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Brasileira, conforme a Lei municipal nº 147/2014;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DE BRASILEIRA- PI
 CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
 Prefeita

Publicada no Diário Oficial em ____/____/____

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
 64.265-000 - Brasileira - Piauí
 CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:0CC559C59481713A



PORTARIA Nº 073/2024.

BRASILEIRA/PI 02 DE ABRIL DE 2024.

Concessão de Aposentadoria por Idade e
 Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Brasileira - PI, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **ROSA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, CPF: 451.491.003-15, RG: 853.110 SSP-PI, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, sob matrícula nº 20-1, contando com o tempo de contribuição 30 anos, 05 meses e 02 dias ou 11.112 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base Art. 42, da Lei nº 001/2013. (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Brasileira).	R\$ 2.824,00
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 2.824,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, inciso I, II, III, e IV cumulada com art. 24 da Lei Municipal nº 147/2014 com proventos integrais, com paridade total;

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Brasileira, conforme a Lei municipal nº 147/2014;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE BRASILEIRA-PI, aos DOIS de ABRIL de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE BRASILEIRA- PI.
 CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
 Prefeita

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
 64.265-000 - Brasileira - Piauí
 CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

